



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**017/2010**

**Processo de Origem: nº106, de 17 de agosto de 2010.**

**Protocolo nº 077/10**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> Milto Antonio Lorini	<b>CPF</b> 422.238.060-15
-------------------------------------	------------------------------

**Endereço Residencial**  
Linha Zanatta, s/nº

<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul - RS	<b>Telefone</b> 55 9987 0993
---	---------------------------------

**Identificação da propriedade**

<b>Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 8.641	<b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b>
--	---

<b>Endereço</b> Linha Zanatta	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS
----------------------------------	---

<b>Coordenadas Geográficas</b> S: 27°22'54,2" W: -53°28'05,5"	<b>Área total do imóvel:</b> 12,5 ha	<b>Área licenciada:</b> 0,01 ha
--	---	------------------------------------

**Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal**

<b>Nome</b> Ana Cláudia Susin Daneluz	<b>Registro Conselho</b> CREA RS 159960
--	--

**Objeto do Alvará**

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria nº 49/2010, em consonância com a Lei nº 9.519/92, Decreto nº 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.

Os dois indivíduos a serem suprimidos são da espécie *Araucaria angustifolia*, previamente identificados e demarcados na propriedade, localizados isolados em área de lavoura/ pastagem.

<b>Volume de toras: 3,22 m³</b>	<b>Volume de lenha: 1,35 st</b>
---------------------------------	---------------------------------

<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: agosto/2011</b>
----------------------------	-------------------------------

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá plantar e conduzir **30 mudas** da mesma espécie suprimida, conforme Decreto 38.355/98, em área da mesma propriedade.

**Observações**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08. Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim. Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
--	---------------------------

**Taquaruçu do Sul, 19 de agosto de 2010.**